CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 17/91, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1991.

Calcula os subsídios dos Vereadores, a partir do mês de dezembro de 1991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto Legislativo nº2/88, de 11 de novembro de 1988,

R E S O L V E

I - calcular a parte fixa dos subsídios mensais dos Vereadores, a partir do mês de dezembro de 1991, em Cr$60.018,55 (1/3 parte de 40% dos subsídios do Prefeito Municipal - Cr$450.139,16);

II - calcular a parte variável dos subsídios dos Vereadores, a partir do mês de dezembro de 1991, em Cr$120.037,10 (2/3 partes dos subsídios do Prefeito);

III - calcular a verba de representação do Presidente da Câmara em Cr$67.518,95, de acordo com a Resolução nº 2/91, de 15 de março de 1991;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 6 de dezembro de 1991.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente

Vereador LUIZ FERNANDO ODERICH
1º Secretário